

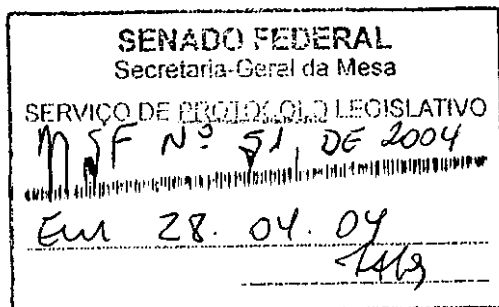


SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 51, de 2004

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Doutor HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar.



Mensagem nº 187

Senhores Membros do Senado Federal,

Senado Federal
À Comissão de
Constituição, Justiça e
Cidadania
Em 28 / 04 / 2004

Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário

Nos termos do parágrafo único, “in fine”, do art. 104, da Constituição, submeto à aprovação de Vossas Excelências o nome do Excelentíssimo Senhor Doutor HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar.

Brasília, 23 de abril de 2004.

CURRICULUM VITAE

NOME: HÉLIO QUAGLIA BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO: 25 de novembro de 1941

NATURALIDADE: São Paulo

R.G. 2.694.964-7 / SSP-SP

C.P.F. 396.493.858-00

1. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

- 1.1. Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, com assento na 10ª Câmara de Direito Privado, desde 1993
- 1.2. Indicado em lista tríplice, por eleição realizada em 25.9.2001, para o cargo de Ministro do C. Superior Tribunal de Justiça, na vaga aberta com a aposentadoria do Ministro Hélio Mosimann, no Plenário da Corte, com 21 votos dentre os 32 possíveis, em primeiro escrutínio
- 1.3. Novamente indicado em lista tríplice, por eleição realizada em 23.9.2003, para o cargo de Ministro do C. Superior Tribunal de Justiça, na vaga aberta com a aposentadoria do Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior, no Plenário da Corte, com 19 votos dentre os 31 possíveis, em primeiro escrutínio.
- 1.4. Diretor da Escola Paulista da Magistratura, biênio 2002/2003
- 1.5. Vice-Diretor da Escola Paulista da Magistratura, biênio 2001/2002
- 1.6. Coordenador do Cursos de Iniciação Funcional para os novos Juízes Substitutos e docente nos Cursos de Aperfeiçoamento para servidores do Poder Judiciário, realizados pela Escola Paulista da Magistratura
- 1.7. Membro da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos do Tribunal de Justiça de São Paulo, biênios 1998/1999 e 2000/2001
- 1.8. Membro da Comissão Permanente de Jurisprudência e Biblioteca do Tribunal de Justiça de São Paulo, representando a Seção de Direito Privado, biênios 1998/1999 e 2000/2001
- 1.9. Presidente da 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça, de São Paulo, para o ano de 2004

- 1.10. Integrante do Conselho Editorial da Revista “Diálogos & Debates”, da Escola Paulista da Magistratura, nomeado em 23.12.2003
- 1.11. Diretor Financeiro da Associação Paulista de Magistrados - APAMAGIS, para o biênio 2004/2005
- 1.12. Associado Colaborador do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP)

2. CARGOS E FUNÇÕES ANTERIORES:

- 2.1. Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil, de 1984 a 1993
- 2.2. Juiz de Direito das 19ª Vara Criminal e 4ª Vara da Fazenda Municipal (entrância especial), de 1978 a 1984
- 2.3. Juiz de Direito Auxiliar da Capital (terceira entrância), de 1973 a 1978
- 2.4. Juiz de Direito da Comarca de São Joaquim da Barra (segunda entrância), em 1973
- 2.5. Juiz de Direito da Comarca de São Simão (primeira entrância), de 1970 a 1973
- 2.6. Juiz Substituto da Circunscrição Judiciária de Araraquara, de 1969 a 1970
- 2.7. Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de 1976 a 1977
- 2.8. Conselheiro da Escola Paulista da Magistratura, nos biênios 1996/1997 e 1998/1999
- 2.9. Professor Titular de Direito Civil, na Faculdade de Direito de Araraquara, de 1971 a 1983, autorizado nos termos do Parecer n.º 536/71, da Câmara de Ensino Superior, do Conselho Federal de Educação, em 1º/7/71, Proc. CFE 191/71, in “Documenta”, de julho de 1971, p.164
- 2.10. Professor Titular de Direito Administrativo, na Faculdade de Direito de Araraquara, de 1973 a 1983, autorizado nos termos do Parecer n.º 3.096/78, da Câmara de Ensino Superior, do Conselho Federal de Educação, em 6/7/78, Proc. CFE 3.710/78, in “Documenta”, n.º 212, de julho de 1978, p.338

- 2.11. Professor do Curso Intensivo de Administração Municipal, realizado em Niterói, em 1968, organizado pelo então Serviço Nacional dos Municípios, do Ministério do Interior
- 2.12. Professor secundário, no Liceu Marechal Deodoro, em São Paulo, de 1964 a 1967
- 2.13. Assessor jurídico e oficial de gabinete nas Secretarias de Estado do Interior e da Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos períodos de 1967/1968 e 1968/1969, durante as gestões do Professor Hely Lopes Meirelles
- 2.14. Membro da Comissão de Estudos para Localização da Nova Capital do Estado de São Paulo, como representante da Secretaria do Interior, de 1967 a 1969
- 2.15. Membro do Conselho Superior de Polícia do Estado de São Paulo, de 1968 a 1969
- 2.16. Coordenador dos Grupos de Planejamento Setorial das Secretarias do Interior e da Segurança Pública do Estado de São Paulo, de 1967 a 1969
- 2.17. Coordenador dos Grupos de Elaboração de Orçamentos-Programa, nas Secretarias do Interior e da Segurança Pública do Estado de São Paulo, de 1967 a 1969

3. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Turma de 1966
Diplôme d'Études Françaises (Langue et Littérature), Faculté des Lettres, Université de Nancy, 28.2.1958

4. TRABALHOS PUBLICADOS:

4.1. ARTIGOS:

- 4.1.1. "As Licitações na Administração Municipal", ed. SENAM, Boletim Informativo, vol. 9, ps. 19/27
- 4.1.2. "Imposto Único sobre Minerais", ed. Biblioteca dos Municípios, Secretaria do Interior, vol. 2, p. 71

4.2. PROJETOS:

4.2.1. “Modelo de Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais”, ed. CEPAM, 1971

4.3. PARECERES:

4.3.1. “Fiscalização Preventiva da Poluição das Águas”, Coletânea do Boletim do Interior, vol. 2, p. 26

4.3.2. “Imposto sobre Serviços e Locação de Imóveis”, idem, vol. 2, p. 114

4.3.3. “Contratação de Serviços Especializados e Dispensa de Licitação”, idem, vol. 2, p. 168

4.3.4. “Imposto sobre Serviços e Obras de Construção Civil”, idem, vol. 2, p. 183

4.3.5. “Fiscalização Financeira e Orçamentária do Município”, idem, vol. 2, p. 187

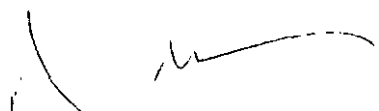
4.3.6. “Renúncia de Suplente de Vereador e sua Irreversibilidade”, idem, vol. 2, p. 202

4.3.7. “Câmara Municipal e Eleição de sua Mesa”, idem, vol. 2, p. 214

4.3.8. “*Quorum* Qualificado para Aprovação de Projetos”, idem, vol. 2, p. 102

4.3.9. “Licitação e Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado”, idem, vol. 2, p., 219

São Paulo, fevereiro de 2004.


QUAGLIA BARBOSA
Desembargador
Tribunal de Justiça

Aviso nº 430 - C. Civil.

Brasília, 23 de abril de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMEU TUMA
Primeiro Secretário do Senado Federal

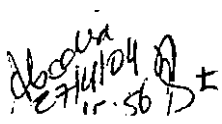
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Excelentíssimo Senhor Doutor HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar.

Atenciosamente,


JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República


Doc. 104
27.11.04
12.56 15

MENSAGEM

Nº 51, DE 2004

(Nº 187/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, **in fine**, do art. 104, da Constituição, submeto à aprovação de Vossas Excelências o nome do Excelentíssimo Senhor Doutor Hélio Quaglia Barrosa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar.

Brasília, 23 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 430 – C. Civil

Brasília, 23 de abril de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Excelentíssimo Senhor Doutor Hélio Quaglia Barrosa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Publicado no Diário do Senado Federal de 29 - 04 - 2004